

RESOLUÇÃO Nº008/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta os Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;


Considerando os Pareceres da Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica dos Planos de Contingência de Dengue, Zika e Chikungunya nº 18 do Município de Anchieta, nº 21 do Município de Apiacá, nº 27 do Município de Divino de São Lourenço, nº 25 do Município de Iconha, nº 15 do Município de Irupí, nº 22 do Município de Jerônimo Monteiro.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 004/2017 da CIR SUL que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya de 2017, dos municípios de Anchieta, Apiacá, Divino de São Lourenço, Iconha, Irupí e Jerônimo Monteiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde